

225

LEI Nº 016/78

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos e mil cruzeiros), para atender as despesas com as obras iniciais de construção de uma PISCINA SEMI-OLÍMPICA, conforme convenio firmada com a Secretaria de Esportes e Turismo, nos termos da autorização dada pela Lei nº 05/78, de 12 de abril de 1.978, cuja classificação é a seguinte:

6. ORGÃO. EDUCAÇÃO E CULTURA

6.4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação Física e Desportes.

41.10/08.46-2281 - Obras Públicas. . . Cr\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado através da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 22 de junho de 1.978

Cardoso

**APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal**

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Sebastião Anizio
**SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.**